

Câmara Municipal de Azambuja

CÂMARA MUNICIPAL DE ATAVETUJA
APROVALOPILICADA
em reunico do 26,08,200

O Presidento

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 22 DE JUNHO		
DE 2020 LOCAL DA REUNIÃO – A Reunião foi realizada por videoconferência, teve início às quinze horas		
e vinte minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e		
os Srs. Vereadores Sílvia Margarida Narciso Vitor, Silvino José da Silva Lúcio e António José Matos, pelo		
Grupo do PSD, o Sr. Vereador Rui Pedro Figueiredo Corça e a Sra. Vereadora Maria João Martins Canilho		
de Sousa e, pela CDU, a Sra. Vereadora Mara Lúcia Oliveira.		
Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo Maria Irene Lameiro		
ORDEM DO DIA		
APROVAÇÃO DE ATAS		
A Ata de 2 de junho de 2020 foi aprovada por unanimidade.		
EXPEDIENTE		
1. Proposta Nº43/P/2020 Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras 2019 —————		
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:		
"Considerando:		
o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;		
- o disposto nos art.os 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;		
que, nos termos do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais e temporárias		
de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19) na		
sua redação atual, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais previstas para		
os meses de abril e maio, nomeadamente, para aprovação e apreciação dos documentos de prestação de		
contas, podem realizar-se até 30 de junho de 2020;		
que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento		
do Estado para 2020) e no art.º 3.º-A da referida Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, foi aprovada a Proposta		
27/P/2020 na reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, para incorporação do saldo de		
execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, mediante aprovação do mapa Fluxos de		
Caixa, mapa este que integra o conjunto de documentos de prestação de contas anexos.		
PROPONHO:		
a aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras (Documentos de Prestação de Contas)		
relativos ao exercício de 2019, que integra o Mapa de Fluxos de Caixa de 2019 já aprovado pela proposta		
27/P/2020;		
o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea I) do		
n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."		
O Sr. Presidente fez uma análise dos dados mais relevantes da execução orçamental e patrimonial do		
ano 2019. Relativamente à Receita referiu que, ao longo do exercício de 2019, as receitas arrecadadas		
pelo Município totalizaram 22 643 milhares de euros, 94,3% corresponderam a receitas de natureza		
corrente e 5,7% a receitas de capital e outras receitas. Em termos globais, a Receita registara um ligeiro		
decréscimo (-0,1%) relativamente a 2018. Considerou ser de referir que, em 2019, a cobrança de		
impostos diretos superara as expectativas, particularmente, no IMT (+3 638 milhares de euros, face ao		
previsto). Informou que a execução orçamental da Receita fora de 121,0%, mantendo a significativa		
melhoria quanto ao rigor e prudência das previsões, comparativamente com 2018, a Receita Própria		
crescera 18,6%, em especial pelo aumento do valor cobrado a título de impostos indiretos (operações		
urbanísticas), ao passo que a Receita Estrutural decrescera 3,5%, isto porque a receita bruta dos impostos		
diretos, designadamente, do IMT e do IUC, fora inferior ao ano anterior. Quanto à Despesa disse que o		
valor dos pagamentos efetuados, em milhares de euros, fora de 21 062.00. Observara-se um acréscimo		
da despesa de 16,4% (+2 962 milhares de euros) face a 2018 tendo o nível de execução orçamental da		
Despesa alcançado os 78,4%. Considerou ser de realçar o esforço que o Município tem vindo a efetuar de		
canalização de recursos para Investimento, que assumiu o peso de 24.8% no total das despesas, o que foi		
evidente na execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Informou que os agrupamentos da		
despesa com um peso mais expressivo foram o das Despesas com o Pessoal (29,2%), o da Aquisição de		
Bens de Capital (24,8%) e o da Aquisição de Bens e Serviços Correntes (24,3%), que teve um aumento face		
ao ano anterior, na ordem dos 735 milhares de euros, fruto da dinâmica do atual Executivo, evidente nas		
atividades patentes no PAM		
Quanto ao Saldo Orçamental referiu que fora 1 580 904 euros e o Saldo da Gerência que transitara		
para 2020 fora 10 529 425 euros. Os Proveitos e Ganhos do exercício fixaram-se em 22 920 milhares de		
euros e os Custos e Perdas em 18 127 milhares de euros. Considerou que, desta forma, o Resultado		



Câmara Municipal de Azambuja

Líquido do Exercício fora positivo de 4 793 milhares de euros contribuído favoravelmente para a situação patrimonial municipal
Informou que o Ativo se fixara em 75 612 milhares de euros - composto, no essencial, por imobilizações (76,3%), o Passivo, incluindo Acréscimos e Diferimentos, cifrara-se em 20 233 milhares de euros,
representando cerca de 26,8% do Ativo e os Fundos Próprios em 55 379 milhares de euros (2018: 50 516
milhares de euros), com um peso de 73,2% do Ativo
Para terminar referiu que o PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS manteve-se nos 0 dias, ou seja, o
Município encontra-se a pagar as aquisições de bens e serviços praticamente a pronto pagamento. A Redução do Endividamento em 10% - imposição da Lei do Orçamento de estado 2019, fora cumprida bem como A Regra do Equilíbrio Orçamental. Face à inexistência de pagamentos em atraso, da diferença entre
receitas correntes brutas cobradas e despesas correntes pagas resultara uma poupança corrente de 7 474
milhares de euros,
O Sr. Vereador Rui Corça, do ponto de vista político perguntou ao Presidente o que este considerava
mais relevante tendo o Sr. Presidente respondido que fora o esforço feito na execução dos projetos
delineados em todos os níveis e o esforço feito em todas as áreas da atividade do município
Continuando o Sr. Vereador considerou que o documento apresentado nada acrescentava face aos
documentos anteriores e disse ter dúvidas se o facto de ter resultados positivos seria um critério bom de
gestão. Referiu que o PSD considerava que os recursos públicos captados devem ser colocados à
disposição da comunidade aumentando os serviços efetivos e a melhoria das condições e vida da
comunidade. Quantos às informações da atividade municipal considerou que estas são relativamente
pobres (exceção por exemplo para a atividade das bibliotecas e do PAFT). As obras têm na maioria a ver
com intervenções para equipamentos municipais. Considerou entrave ao desenvolvimento o facto de não
ter ainda ser aprovado o PDM. Considerou que, relativamente às receitas, a cobrança extraordinária fora exterior ao município. Para finalizar disse que politicamente os vereadores do PSD consideram que o
documento espelha uma gestão que não merece o acordo do PSD. Mostrava uma Câmara que "vai sendo
gerida quase como a gestão de um condomínio."
O Sr. Presidente lembrou a influencia funesta dos processos burocráticos incluindo o período de tempo
que os processos passam até obterem o Visto do Tribunal de Contas. Tendo o Sr Vereador Silvino Lúcio
em complemento esclarecido que não fora por falta de intervenção e capacidade do município que
algumas das grandes obras não tiveram execução
Uma vez posta a votação a Proposta 43/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e dois
votos contra (PSD)
2 - Proposta 44/P/2020 - Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício 2019
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando :
o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e
mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro,
que determina a forma de aplicação dos resultados do exercício
a transferência do resultado líquido do exercício no valor de 4 793 206,00€ para a conta 59-Resultados
Transitados;
o reforço das Reservas Legais pelo montante de 239 661,00€;
o reforço do Património pelo montante de 4 553 545,00€."
Uma vez posta a votação a Proposta 44/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e dois
votos contra (PSD)
3. Proposta Nº 45/P/2020 - Modificação ao Orçamento – Revisão Orçamental
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
" Considerando :
a viabilidade legalmente prevista no ponto 8.3.1 do POCAL, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do
art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de, nas revisões orçamentais, poderem ser
utilizadas outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar;
a necessidade de criação de novas rubricas orçamentais e novos projetos/ações no Plano Plurianual de
Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM), dada a sua imprevisibilidade
1. A aprovação de uma Modificação ao Orçamento, materializada na 2ª Revisão ao Plano Plurianual de
Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e aos Orçamentos da Receita e da Despesa, nos termos
da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

22 de junho 2020



Câmara Municipal de Azambuja

--- 2. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da

alínea referida no ponto anterior, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da mesma Lei." --- Uma vez posta a votação a Proposta 36/P/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três ---4. Proposta №46/P/2020 - Medidas de Apoio a Famílias, Empresas e Instituições --------- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------- "Considerando : --------- a situação atual epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas restritivas, excecionais e temporárias, com relevante impacte na economia, no emprego e na coesão social, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em defesa de um bem maior – a saúde pública e a vida dos cidadãos; --------- para mitigar aqueles efeitos, o Município de Azambuja aprovou, em complemento das medidas e incentivos aprovados pelo Governo, um conjunto de medidas destinadas a atenuar as dificuldades sentidas pelas famílias carenciadas ou com perda de rendimentos, pelas empresas forçadas a fechar ou a reduzir a sua laboração, pelos profissionais que estão na linha da frente no combate a esta pandemia, bem como assim pelas instituições particulares de solidariedade (IPSS) e outras associações sem fins lucrativos na resposta aos problemas sociais agravados com a atual situação; -------- neste contexto, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por unanimidade, entre outras, as Propostas n.ºs 22/P/2020, 24/P/2020, 26/V-SV/2020 e 27/V-SV/2020;--------- se mantêm os pressupostos subjacentes à criação das medidas constantes das referidas propostas; o artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, veio determinar que "em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19", o reconhecimento do direito de isenções totais ou parciais de impostos e tributos próprios dos Municípios (com exceção dos impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual) é da competência da câmara municipal, sem necessidade de prévia aprovação de regulamento pela assembleia municipal, desde que a isenção, total ou parcial, não tenha ter duração superior ao termo do ano civil em curso;--------- nos termos do disposto no n.º 3 do citado preceito legal, "As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática"; -------- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo --- Propõe- se que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo das competências supramencionadas, a prorrogação das medidas de apoio de caráter excecional e transitórias face à atual situação epidemiológica, aprovadas pelo este órgão através das Propostas n.ºs 22/P/2020, 24/P/2020, 26/V-SV/2020, 27/V-SV/2020, nos termos seguintes: --------- a) Isenção do pagamento das rendas em todos os fogos municipais cuja liquidação deveria ocorrer nos meses de julho, agosto e setembro de 2020;--------b) Suspensão dos planos de pagamento decorrentes de acordos de regularização de dívida celebrados com o Município, incluindo os referentes ao pagamento de dívidas de transportes por parte de Coletividades e ao pagamento de refeições escolares, até 30 de setembro de 2020;------- c) Redução de 35% da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para os todos os utilizadores domésticos; ---------d) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para as IPSS e outras Associações sem fins lucrativos, incluindo Bombeiros e Cruz Vermelha, com sede no concelho de Azambuja e que aqui --- e) Isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade associados a estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na área do município e que aqui desenvolvam atividade, com exceção das Instituições Financeiras, até 30 de setembro de 2020, sem prejuízo da isenção, até ao final do corrente ano, aprovada pela Proposta n.º 33/P/2020, para a instalação ou alargamento de esplanadas. -----



22 de junho 2020

Município de Azambuja

Câmara Municipal de Azambuja

f) Isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão das lojas e dos espaços de venda (bancadas) do Mercado Diário de Azambuja, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de julho, agosto e setembro de 2020;
g) Isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços de venda no Mercado Mensal de Azambuja respeitantes ao 3º trimestre de 2020;
h) Isenção das rendas, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para os estabelecimentos sitos em espaços concessionados pelo Município - Quiosque, no Bairro da Socasa em Azambuja, e Taberna da Casa da Câmara, em Aveiras de Cima;
euros/mês por cada criança, que frequente aquelas valências, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo, ou no qual um (ou mais) dos seus membros se encontre abrangido pelo regime de lay-off, com a correspondente dedução pelas IPSS no valor das comparticipações familiares;
j) Atribuição, durante os meses de julho e agosto de 2020, à CERCI Flor da Vida do montante de 50 euros/mês por cada utente do Centro de Atividades Ocupacionais de Azambuja daquela IPSS, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo, ou no qual um (ou mais) dos seus membros se encontre abrangido pelo regime de lay-off."
Uma vez posta a votação a Proposta 46/P/2020 foi aprovada por unanimidade
Agrícola Pecuária, Lda
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
a) O teor da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que exige, para a instrução do pedido de regularização a apresentação de "deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal";
b) O pedido apresentado pela AGROGADOS — Sociedade Agrícola Pecuária, Lda. no âmbito do processo n.º 72/17 DIV, solicitando a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária;
c) Que a Requerente pretende legalizar edificações cujas áreas ultrapassam a área máxima admitida na alínea b) do n.º 6 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Azambuja;
A Câmara Municipal, tendo em conta as atribuições do Município quanto à promoção do desenvolvimento e ao ordenamento do território e urbanismo previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na legalização de edificações, fossa e lagoas e, consequentemente, a emissão da respetiva certidão."
Uma vez posta a votação a Proposta 41/P/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três
abstenções (PSD e CDU)
6. Proposta Nº 42 /P /2020 - Reconhecimento de Interesse Publico p/ Construção – VIRDE CELLA,S.A O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
1- A invocação do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Azambuja (PDMA) – "construção de instalações de () reconhecido interesse público" - para a concretização de dois edifícios
no prédio sito em Vila Nova da Rainha e a que se refere o processo com o n.º 23/20 CACS (fl. 67);
2- Que a Requerente pretende construir dois edifícios destinados a armazenagem com um total de 104.663,74 m2 de área de implantação (fl. 116);
3- Que a concretização desta operação urbanística implicará um investimento total de cerca de 56.000.000 € e a criação de 270 postos de trabalho diretos (fl. 103);
a) A cedência ao domínio privado da Câmara Municipal de uma parcela com a área de 100.572,30 m2 para equipamento de utilização coletiva e para espaços verdes e de utilização coletiva, localizando-se



Câmara Municipal de Azambuja

nesta área a primeira Escola de Aeronáutica Militar Portuguesa (fl. 189) cujo valor cultural é inegável e que, desta forma, ingressará no património do Município;
b) Uma área de 17.090,71 m2 para estacionamento de 343 veículos automóveis ligeiros de passageiros
e para estacionamento de 51 veículos pesados (fl. 187) de utilização pública;
c) A construção de percurso que possibilitará a circulação pedonal entre o apeadeiro de Vila Nova da
Rainha da linha ferroviária do Norte e os edifícios a construir, bem como os já existentes a nascente (fl.
191);
d) A criação de uma rotunda no entroncamento da Rua da Lezíria do Tejo com a EN 3 por forma a
permitir um fluxo de tráfego mais fluído e em maior segurança, como demonstrado no Estudo de Tráfego
apresentado, rotunda esta que será executada pela Infraestruturas de Portugal, I.P., no âmbito do Acordo
de Gestão firmado entre esta entidade e o Município de Azambuja que para o efeito assumiria o
pagamento de metade do custo desta rotunda e de uma outra a construir junto da SIVA, igualmente
prevista neste Acordo de Gestão, sendo aquela custeada, no âmbito deste procedimento de licenciamento,
em 250.000 € pela ora Requerente;
e) A criação de nova saída da EN 3 a poente (no sentido Vila Nova da Rainha-Azambuja) para acesso
aos edifícios objeto deste processo, bem como aos restantes localizados na Rua da Lezíria do Tejo,
garantindo a ligação a este arruamento e criando uma via de circulação alternativa à EN 3, assegurando-
se ainda uma via exclusiva para circulação de veículos de emergência (fl.191);
5. conteúdo da informação técnica n.º 143/VH/DU/2020 (fls. 424 a 425);
6. O conteúdo da informação técnica n.º 14/PN/DPU/2020 (fls. 426 e seguintes);
7. Que o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do PDMA, admite a "construção de instalações () de
reconhecido interesse público "em propriedades contidas na classe de espaço agrícola;
8. As atribuições do Município nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do
território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro;
Proponho que:
tendo em conta a faculdade prevista no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal
de Azambuja e as competências previstas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e k) do n.º 2 do artigo
25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à
aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para a concretização
da operação urbanística objeto do processo n.º 23/20-CACS em nome de Azambuja Virde Cella, S.A."
Uma vez posta a votação a Proposta 42/P/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três
abstenções (PSD e CDU)
7. Proposta Nº 47 /P /2020 - Reconhecimento de Interesse Publico p/ Construção - Parque da
Milhariça
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
A aprovação unânime projeto de execução na reunião de Câmara Municipal de 30 de julho de 2019 (Proposta 59/P/2019) e os respetivos considerandos;
Que a construção do Parque contribui para a qualificação do lugar, através da construção de um espaço
verde e de utilização coletiva de recreio e lazer, através da implantação de um campo desportivo de futsal
e um conjunto de áreas de equipamento infantil e desportivo;
Que o Parque constitui um equipamento de fruição pública dos seus diversos espaços que potenciam a
vivência do lugar e a sua afirmação no contexto social e lúdico da vila de Aveiras de Cima e da freguesia;
O conteúdo da informação técnica n.º 15/PN/DPU/2020 (em anexo);
Que o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do PDMA, admite a "construção de instalações () de
reconhecido interesse público "em propriedades contidas na classe de espaço agrícola;
As atribuições do Município nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do
território e urbanismo, previstas nas alíneas a), f), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro;
Proponho que:
tendo em conta a faculdade prevista no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal
de Azambuja e as competências prevista nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e k) do n.º 2 do artigo
25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à
aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para a construção
do Parque da Milhariça."
Uma vez posta a votação a Proposta 47/P/2020 foi aprovada por unanimidade
E TELE TELETITE AL LAPONA IN LAPONA IN LAPONA AND AND AND AND AND AND AND AND AND A



Câmara Municipal de Azambuja

ENCERRAMENTO	
Eram dezassete horas, quando o Sr. Pre	sidente deu por encerrada a reunião
Para constar se lavrou a presente ata,	que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do
Departamento Administrativo Maria Irene L	ameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada

22 de junho 2020

6